

PORTARIA ANAC Nº 860/SRE, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo público regular.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, ~~considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001~~ considerando o disposto na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.001249/2013-08, (Retificada no DOU nº 68, Seção 1, pág. 08, de 10 de abril de 2013).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária STERNA LINHAS AÉREAS LTDA, com sede social em São José dos Pinhais (PR), como empresa exploradora de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado